



Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG

MANUAL DO ESTÁGIO

Estágio curricular obrigatório e não obrigatório



SUMÁRIO

- 3 ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS NA UFR
- 4 QUAL A IMPORTÂNCIA DO ESTÁGIO?
- 4 QUEM PODE FAZER O ESTÁGIO?
- 5 QUAIS SÃO AS MODALIDADES DE ESTÁGIO?
- 6 QUAIS OS PRINCIPAIS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO ?
- 7 COMO SOLICITAR ESTÁGIO?
- 8 ONDE ENCONTRAR O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO?
- 9 PARA REALIZAR ESTÁGIO, É NECESSÁRIO SEGURO?
- 10 ONDE O ESTÁGIO É REALIZADO?
- 11 A EMPRESA CONCEDENTE DEVE SER CONVENIADA À UFR?

- 11 COMO SABER SE UMA EMPRESA TEM CONVENIO COM A UFR?
- 12 QUANDO O ESTÁGIO DEVE SER REMUNERADO?
- 13 QUANDO O ESTÁGIO PODE SER INICIADO?
- 13 O TERMO DE COMPROMISSO DO ESTÁGIO PODE SER RESCINDIDO ANTES DO SEU TÉRMINO?
- 14 QUAL A DURAÇÃO DA JORNADA DE ATIVIDADE DE ESTÁGIO?
- 15 QUAL O PRAZO MÁXIMO DE DURAÇÃO DO ESTÁGIO?
- 16 SAIBA MAIS
- 16 FALE COM A PROEG

EXPEDIENTE

Pró-reitoria de Ensino de Graduação

Ronei Coelho de Lima
Pró-Reitor de Ensino de Graduação
(PROEG)

Valéria Filgueiras Dapper
Diretora de Ensino de Graduação (DEG)

Josimara Aparecida Magnani
Gerente de Normas e Programas (GNP)

André Luis de Souza Junior
Estagiário (PROEG)

Redação, projeto gráfico e diagramação
André Luis de Souza Junior (Estagiário/PROEG)

Revisão
Valéria Filgueiras Dapper (CEG/PROEG)

Referência
LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS NA UFR



Este manual foi elaborado com o intuito de trazer informações para estudantes, professores, supervisores e demais interessados, a respeito dos estágios curriculares supervisionados da UFR.

A PROEG está sempre a disposição para esclarecer qualquer nova dúvida a respeito do estágio curricular supervisionado.

QUAL A IMPORTÂNCIA DO ESTÁGIO?

O estágio proporciona ao estudante a vivência de experiências formadoras que permitem sua participação em situações práticas de trabalho, contribuindo assim para a consolidação da sua formação profissional.

QUEM PODE FAZER ESTÁGIO?

Todos os estudantes regularmente matriculados, que já cumpriram o mínimo de 30% da carga horária do curso podem desenvolver atividades de estágio, desde que previstos no projeto pedagógico do curso.



QUAIS SÃO AS MODALIDADES DE ESTÁGIO?

Existem duas modalidades:

- O **Estágio Obrigatório**, que é pré-requisito para obtenção do diploma;
- E o **Estágio Não Obrigatório**, atividade opcional, acrescida a carga horária regular do curso conforme regulamento do projeto pedagógico do curso.

QUAIS OS PRINCIPAIS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTAGIO ?



CONSTAR NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO;



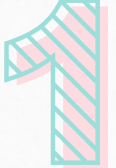





ESTAR FORMALIZADO ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE);



SER DESENVOLVIDO NO AMBIENTE DE TRABALHO.



COMO SOLICITAR ESTÁGIO?

-  Verifique junto a coordenação do seu curso ou no PPC a partir de qual semestre é possível fazer estágio;
-  Busque um estágio entre as instituições/empresas/profissionais que possuem convênio com a UFR;
-  Preencha o TCE ou solicite à empresa/instituição ou ao agente de integração (IEL, CIEE, ACIR etc...) o preenchimento;
-  Assine e colha as assinaturas do(a) representante da empresa/instituição, da coordenação de curso e do professor orientador de estágio do seu curso;
-  Elabore o plano de atividades junto ao supervisor de campo da empresa/instituição e ao professor(a) orientador(a) de estágio.
-  Envie sua solicitação de estágio, via processo SEI, com os seguintes documentos: histórico acadêmico, TCE assinado e o plano de trabalho.

ONDE ENCONTRAR O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO?

A UFR possui diferentes modelos de Termos de Compromisso de Estágio, cada um destinado para o tipo de estágio a ser realizado.



Acesse os links e baixe o termo de acordo com o tipo de estágio que você vai realizar.

- * TCE estágio não obrigatório - UFR CONCEDENTE!
 - * TCE estágio não obrigatório - CONCEDENTE EXTERNO!
 - * TCE estágio obrigatório - UFR CONCEDENTE!
 - * TCE estágio obrigatório - CONCEDENTE EXTERNO!
- Atenção, em caso de encerramento do estágio:
- * Rescisão do TCE de estágio obrigatório e não obrigatório

Todos os tipos de termos também estão disponíveis no SEI/UFR.

PARA REALIZAR ESTÁGIO, É NECESSÁRIO SEGURO?

Sim, o estagiário tem direito ao seguro contra acidentes pessoais.

A UFR possui apólice de seguro que cobre os estudantes que realizam estágio obrigatório.

[Baixe aqui a apólice de seguro da UFR](#)

Para os estágios não obrigatórios o seguro é de responsabilidade da empresa/instituição concedente.

Atenção: Em caso de acidente com o estudante realizando estágio obrigatório, entrar em contato com a PROEG.



ONDE O ESTÁGIO É REALIZADO?

Os estágios obrigatórios e não-obrigatórios podem ser realizados, dependendo da área de atuação, na própria UFR ou fora dela em instituições públicas e privadas que tenham convênio com a UFR.



A EMPRESA CONCEDENTE DEVE SER CONVENIADA À UFR?

Sim. O estágio não pode ser realizado sem que seja formalizado o convênio entre a UFR e concedente ou agentes de integração.

COMO SABER SE UMA EMPRESA TEM CONVENIO COM A UFR?

Você pode encontrar a lista com todas as empresas e instituições conveniadas com a UFR no link:

[Convênios de estágio na UFR](#)

Atenção: Para convênios com novas empresas, entrar em contato com a PROPLAD pelo telefone: (66) 3410-4081 ou pelo email: proplad@ufr.edu.br.

QUANDO O ESTÁGIO DEVE SER REMUNERADO?

O pagamento de bolsa estágio ou outra forma de contraprestação é obrigatória para estágio não obrigatório.

A empresa também deve conceder o auxílio-transporte para subsidiar as despesas de deslocamento do estagiário até o local de estágio.

Atenção: Para o estágio obrigatório o pagamento de bolsa estágio ou outra contraprestação e ainda do auxílio-transporte é facultativa.



QUANDO O ESTÁGIO PODE SER INICIADO?

Na UFR o estudante só pode iniciar o estágio após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e a aprovação da solicitação de estágio pelo Colegiado de Curso.

O TERMO DE COMPROMISSO DO ESTÁGIO PODE SER RESCINDIDO ANTES DO SEU TÉRMINO?

Sim. o termo pode ser rescindido unilateralmente por qualquer das partes a qualquer momento.

QUAL A DURAÇÃO DA JORNADA DE ATIVIDADE DE ESTAGIO?

A jornada de atividade em estágio dos alunos de graduação da UFR não deve ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Exceto quando o estágio for o único componente curricular do curso, neste caso pode ter até 40 horas semanais

QUAL O PRAZO MÁXIMO DE DURAÇÃO DO ESTAGIO

A carga-horária mínima e máxima de estágio obrigatório é estabelecida pelo PPC.

Para o estágio não obrigatório o prazo máximo é de dois anos na mesma concedente.

SAIBA MAIS

Lei do estágio: LEI 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

Cartilha esclarecedora da Lei do Estágio

Orientações sobre o estágio na administração pública federal: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Site das Normas e Guias do estágio supervisionado na UFR

Fale com a PROEG

Site da PROEG:

<https://ufr.edu.br/proeg/>

Email PROEG:

proeg@ufr.edu.br

Email DEG/PROEG:

ceg.proeg@ufr.edu.br

Telefone

DEG/PROEG:

(66) 3410 - 4177